

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 298/2022/GAB/SEAP Belém, 20 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto publicado no Diário Oficial nº 35.035, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CARLOS OLAVO MESCHÉDE DA SILVEIRA, Matrícula Funcional nº. 57209784/2, para responder, cumulativamente, pela função de Diretor da Central Integrada de Monitoração Eletrônica (CIME), a contar de 20 de outubro de 2022 até ulterior deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CEL PM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 867103

PORTARIA Nº 292/2022 – GAB/SEAP/PA Belém - PA, 18 de Outubro de 2022

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições e competências,

CONSIDERANDO as demandas de logística e planejamento operacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho para elaborar o Plano Estratégico de Logística de disponibilização e recomposição do material necessário às ações operacionais, que viabilizará a instituição do Sistema de Suprimento da SEAP/PA, composta pelos:

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa;

Secretário Adjunto de Gestão Operacional;

Diretor de Logística, Patrimônio e Infraestrutura e

Corregedor Geral Penitenciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo: 867104

PORTARIA

PORTARIA Nº 1411/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7243/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor M.R.L.S. (Funcional: 5946752), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, ao supostamente, ofender, caluniar e difamar em grupo de rede social o Corregedor-Geral Penitenciário desta SEAP/PA. O servidor incorreu, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, II, III, VI, art. 178, XI c/c o art. 190, IV, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889- Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - DETERMINO o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor acusado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 203 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade e o bom andamento processual ou transferência para outra Unidade Prisional;

Art. 6º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais, à CAEP e ao Gabinete desta SEAP/PA para que se manifeste acerca do pedido de afastamento ou transferência supra aduzido;

Art. 7º - OFICIAR à DECRIF e ao Ministério Público do Estado do Pará referente ao fato ensejo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 866963

PORTARIA Nº 1390/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7242/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor M.R.L.S. (Funcional: 5946752), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, ao supostamente, caluniar e difamar em rede social o secretário licenciado desta SEAP. O servidor incorreu, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, II, III, VI, art. 178, XI c/c o art. 190, IV, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889- Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - DETERMINO o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor acusado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 203 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade;

Art. 6º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais e Gabinete desta SEAP/PA para conhecimento.

Art. 7º - OFICIAR à DECRIF e ao Ministério Público do Estado do Pará referente ao fato ensejo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 866966

PORTARIA Nº 1419/2022-CGP/SEAP Belém-PA, 20 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 7251/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar as circunstâncias da instauração de Procedimento Disciplinar Penitenciário-PDP, conforme PORTARIA Nº 38/2022-CRRPA/SEAP/PA, de 17/10/2022, acerca dos fatos ocorridos no dia 15/10/2022, referente à suposta briga dentro do bloco carcerário das PPL's JOSÉ ERIVAN DE SOUSA FERREIRA (INFOPEN 208320), BRUNO GRACIANO PINHEIRO DE LIMA (INFOPEN 204956) e ANDERSON DE OLIVEIRA AIRES (INFOPEN 165207), quando custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas- CRRPA.

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 866952

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2668/2022 – DGP.SEAP BELÉM/PA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Nome: CELSO HENRIQUE FONSECA CARVALHO, Matrícula Funcional n.º 5924837/2, Cargo: Policial Penal

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2019 a 2022

Período de Gozo: 03/10/2022 a 01/11/2022

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 866537

PORTARIA Nº 2674/2022 – DGP.SEAP BELÉM/PA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Nome: JOSE CARLOS DOS SANTOS ALVES, Matrícula Funcional n.º 5425573/1, Cargo: Técnico em Enfermagem

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2018 a 2021

Período de Gozo: 01/11/2022 a 30/11/2022

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 866545